



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 127, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Regulamenta Lei Municipal nº 4.443, de 06 de novembro de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.443, de 06 de novembro de 2017 que autoriza o Poder Executivo a participar da 16ª Campanha Show de Prêmios, promovida pela CDL/FW,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o § 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.443/2017, autorizando o Poder Executivo adquirir e doar a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas do município de Frederico Westphalen/RS, os seguintes bens para servirem como premiação na 16ª Campanha Show de Prêmios do exercício de 2017, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

- Celular 32GB, Tela Retina HD de 4,7", 3D Touch, iOS 10, Touch 10, Câm.12MP, resistente à Água e Sistema de Alto falantes Estéreo;
- Smart TV LED 43" UHD 4K com HDR Premium, Plataforma Smart Tizen, Smart View, Espelhamento de Tela, Steam Link, 3 HDMI e 2 USB;
- Notebook com Intel® Core™ i3-7100U, 4GB, 1TB, HDMI, Wireless, LED Full HD 15.6" e Windows 10;
- Ar condicionado Split 12.000Btus Frio/Quente – 220V;
- Lavadora de Roupas Turbo Economia 16Kg, Automática, LTD16;
- Tablet Tela 9.6", 8GB, Câmera 5MP, GPS, Android 4.4, Processador Quad Core 1.3 Ghz;
- Churrasqueira a Gás com queimador infravermelho para 5 espetos;
- Cooktop 4 bocas tripla chama;
- Forno de micro ondas 31L;
- Cafeteira expresso pressão 15 bar, potência 1340, de capsula;
- Bicicleta, aro 24, com 18 marchas, material aço;
- Forno elétrico 44 litros, Autolimpante e Grill;
- Panificadora, função timer, 550W;
- Lavadora de Alta Pressão 1600Libras.

**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887  
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000  
[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 2º** As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

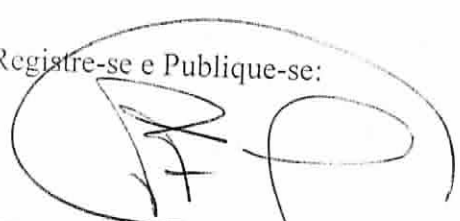
Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade 01 – Manutenção Secretaria Municipal da Fazenda  
Atividade 2.015 – Incentivo a emissão de nota fiscal  
Elemento 3390.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALBERTO PANOSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ PAULO GOMES KRANKEN  
Sec. Mun. da Administração

  
\_\_\_\_\_  
PAULO RICARDO DONIN DE LIMA  
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

Ato publicado em 17/11/2017.

\_\_\_\_\_  
PRICILA DE BAIROS FIGUEIRÓ  
Assessora Administrativo

**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887  
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000  
[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)